



= L E I Nº 996 =

DISPONDO SOBRE: a abertura de crédito especial de Cr.\$13.500.000 para pagamento ao Colégio "Cristo Rei", pela cessão de terreno.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial da importância de Cr.\$13.500.000 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de indenização à Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, proprietária do Colégio "Cristo Rei", desta cidade, correspondente ao valor de uma área de terreno com a superfície de 2.473,90 m². (dois mil, quatrocentos e setenta e três e noventa centímetros quadrados), declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 609, de 4/1/1965 e adquirida conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 968, de 4 de fevereiro de 1965, e destinada ao prolongamento da rua Djalma Dutra, no trecho compreendido entre a Avenida Washington Luiz e rua Desbravador Ceará.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 3 (três) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO Nº 119 Fls. 134 verso
 Escrituraria